

LEI Nº.: 1974/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER AS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ENG. VICENTE DE FREITAS, Nº 124 – BAIRRO LUNDCÉIA – LAGOA SANTA / MG, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por prazo indeterminado, e de forma gratuita, o uso do imóvel localizado à Avenida Engenheiro Vicente de Freitas, nº 124 – Bairro Lundcélia – Lagoa Santa/MG, para a continuidade dos trabalhos do Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro – A presente Lei será formalizada através de instrumento de cessão de uso.

Parágrafo Segundo – Esta Lei visa regularizar a situação do uso do citado imóvel pelo Poder Legislativo, que se encontra instalado desde 09 de junho de 1993, através de ofício expedido pelo então Chefe do Executivo.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de setembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL